

Período de Afixação

Início: 12/04/2024

Fim: 30/04/2024



(Dina Henriques)
Diretora Municipal do Urbanismo
Data: 28-03-2024
(Documento assinado digitalmente)

AVISO

N.º 59/82 DE 12 DE JULHO – 1.º ADITAMENTO E N.º 4/97 DE 21 DE FEVEREIRO – 21.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 59/82 e n.º 4/97, que incide sobre parte do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia - Avintes, sob o n.º 2743/20020614 e sob parte do inscrito na matriz sob o artigo urbano 4072 (sendo o Município de Vila Nova de Gaia, contribuinte 505 335 018, o proprietário de raiz do prédio e a Associação Cultural e Musical de Avintes (A.C.M.A.), contribuinte 502 233 664, superficiária do prédio) e sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2190/19970604 e inscrito na matriz sob o artigo 3638 (sendo o Município de Vila Nova de Gaia, contribuinte 505 335 018, o proprietário de raiz do prédio e a Associação Cultural e Musical de Avintes (A.C.M.A.), contribuinte 502 233 664, superficiária do prédio).-----
O aditamento, aprovado por despacho de 2 de março de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:-----

Prevê a ampliação da parcela A, que foi cedida ao domínio privado municipal no âmbito do alvará de loteamento n.º 4/97 para equipamento de utilização coletiva, de 4.323,00m² para 4.773,00m² (a qual se encontra descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2190/19970604), por via da anexação de 450,00m², extraídos do prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2743/20020614, parte esta que foi cedida para equipamento escolar no âmbito do alvará de loteamento n.º 59/82 e que passa a ter a mesma finalidade de equipamento de utilização coletiva.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes nos alvarás de loteamento n.º 59/82, de 12 de julho, e n.º 4/97 de 21 de fevereiro.-----

Registado na Direção Municipal

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

A Diretora Municipal de Urbanismo¹

¹ Com competência subdelegada pelo despacho 123/2023, de 25 de setembro da Senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia, com competência conferida pelo despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.